



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO

PROCESSO SEI Nº 018.00015574/2023-24

CONTRATO nº 001/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E O BANCO DO BRASIL S.A., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA.

Na data da assinatura digital, nesta cidade de São Paulo, na Avenida Rangel Pestana, 300 - 14º e 16º andar - Sé - São Paulo/SP, compareceram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.467.292/0001-02, por sua DIRETORIA DE BENS IMOBILIÁRIOS neste ato representada por **ALINE FERNANDA PINHEIRO**, Diretora, portadora do CPF 367.147.958-23, nomeada pela Resolução de 30 de dezembro de 2024, publicada no DOE de 01 de janeiro de 2025, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 69.290, de 31 de dezembro de 2024 e atribuições previstas no Artigo 14 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de 1970 e demais legislação aplicável, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede na Rua São Bento, nº 465, 3º andar, Centro, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado na forma de seu estatuto social e no substabelecimento de poderes por seu representante legal, **Sr. WAGNER VARGAS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 151.781.088-41, em substituição do **Sr. RICARDO BACCI ACUNHA**, Gerente Geral, portador da Carteira de Identidade RG nº 56.650.039-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 553.617.140-20, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, avençam o **2º TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 12/01/2024 foi celebrado o Contrato nº 01/2024, tendo por objeto a prestação de serviços de cobrança bancária;
- b) que na Cláusula Vigésima Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do

ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal;

c) que, em 12/01/2025 foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, por 12 meses, de 12/01/2025 a 11/01/2026, envolvendo um montante de recursos da ordem de R\$ 8.558,72 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos);

d) que a Contratada comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;

e) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado sob número (0091502565).

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 01/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, de 12/01/2026 a 11/01/2029.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato no valor mensal estimado de R\$ 294,45 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo para o período o valor total estimado de R\$ 10.600,20 (dez mil e seiscentos reais e vinte centavos), cabendo R\$ 3.425,43 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) para o exercício de 2026; R\$ 3.533,40 (três mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos) para o exercício de 2027, R\$ 3.533,40 (três mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos) para o exercício de 2028 e R\$ 107,97 (cento e sete reais e noventa e sete centavos) para o exercício de 2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem as partes assim, justas e acertadas, fora lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado digitalmente para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

assinado digitalmente

ALINE FERNANDA PINHEIRO

Diretora da Diretoria de Bens Imobiliários
Subsecretaria de Patrimônio do Estado
Secretaria de Gestão e Governo Digital

assinado digitalmente

WAGNER VARGAS JUNIOR

Representante Legal
BANCO DO BRASIL S/A

TESTEMUNHAS

assinado digitalmente

RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA

Chefe de Divisão de Contratos
CPF 324.698.958-39

assinado digitalmente

DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA

Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF 320.107.498-55



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER VARGAS JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 09/01/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Fernanda Pinheiro, Diretora**, em 09/01/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 09/01/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094208661** e o código CRC **A646BC92**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ N.º: 00.000.000/0001-91

CONTRATO nº 01/2024 – 2º Termo Aditivo

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE

Cargo: Secretário de Gestão e Governo Digital

CPF: 326.865.105-44

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALINE FERNANDA PINHEIRO

Cargo: Diretora

CPF: 367.147.958-23

Assinatura: assinado digitalmente

Pela contratada:

Nome: WAGNER VARGAS JUNIOR

Cargo: Representante Legal

CPF: 151.781.088-41

Assinatura: assinado digitalmente

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALINE FERNANDA PINHEIRO

Cargo: Diretora

CPF nº 367.147.958-23

Assinatura: assinado digitalmente

GESTORA:

Nome: WANDA ELAINE RIBEIRO COSTA

Cargo: Coordenadora de Desmobilização de Ativos Imobiliários

CPF nº 259.374.168-64

Assinatura: assinado digitalmente

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER VARGAS JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Elaine Ribeiro Costa, Coordenadora**, em 09/01/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Fernanda Pinheiro, Diretora**, em 09/01/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094209990** e o código CRC **CDE948DD**.